



**RECURSOS
DA DEFESA**

Direção-Geral de Recursos
da Defesa Nacional

Visto.

Deve ser dada especial atenção e acompanhamento às medidas de prevenção associadas a riscos mais elevados, identificadas no âmbito das atividades desenvolvidas por esta Direção-Geral.

REmeta-se para conhecimento de S. Ex.^a a Ministra da Defesa Nacional e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Defesa Nacional.

2NOV2023.

Diretor-Geral

*MONITORIZAÇÃO INTERCALAR
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS*

RELATÓRIO

Ficha Técnica

Título: Relatório de monitorização do plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

Data: outubro de 2023

Coordenação e redação: Direção de Serviços de Gestão Financeira e Apoio (DSGFA) - Área jurídico-financeira

Morada: Direção-geral de Recursos da Defesa Nacional, Av. Ilha da Madeira, 1, 2.º e 4.º pisos, 1400-204 Lisboa

Tel.: +351 21 300 41 00

Email: dgrdn@defesa.pt

URL: www.dgrdn.gov.pt

INTRODUÇÃO	4
MONITORIZAÇÃO INTERCALAR	5
METODOLOGIA	6
GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (GABCP)	7
CONCLUSÕES	10
ANEXO	11
MAPA DE RISCOS GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	12

Folha deixada propositadamente em branco

Introdução

Dando cumprimento à Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), que incide sobre a necessidade de elaboração do respetivo relatório de acompanhamento ou de execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC), e ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC), a Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN) elabora o presente relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Importa referir que a dinâmica interna exige um acompanhamento contínuo dos mecanismos de controlo e uma constante monitorização e atualização dos procedimentos. Na DGRDN, as medidas de execução para os instrumentos previstos no RGPC estão previstas no Programa de Cumprimento Normativo, aprovado por despacho de 21 de setembro de 2022, do Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, que devem ser adaptadas, sempre que necessário, às recomendações e orientações emanadas pela Tutela, pelo MENAC e outras entidades supervisoras e inspetivas, a fim de serem detetados, prevenidos, reprimidos e tratadas todos os atos corruptivos.

Nesse sentido, o PGRCIC da DGRDN foi revisto em outubro de 2022 e alvo de uma monitorização a que se refere a alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, que mereceu o seguinte despacho, de 02 de maio de 2023, do Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional:

Visto, realçando as melhorias verificadas na Implementação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

A Direção-geral de Recursos da Defesa Nacional continuará a acompanhar as medidas de prevenção já implementadas, com especial destaque para as que se encontram associadas a riscos mais elevados e que possam trazer consequências mais gravosas para o cumprimento da sua missão, prossecução das atividades e Imagem reputacional.

A referida monitorização anual foi remetida a Suas Excelências a Ministra da Defesa Nacional, o Secretário de Estado da Defesa Nacional, à Inspeção-Geral da Defesa Nacional e ao Mecanismo Nacional Anticorrupção.

Posteriormente, em 13 de julho de 2023, sob o mesmo documento, exarou Sua Excelência a Ministra da Defesa Nacional o seguinte Despacho:

Tomei conhecimento.

Deve a DGRDN promover a implementação das recomendações constantes do Relatório, elaborando um novo PGRCIC no prazo de 180 dias, reforçando ainda as medidas mitigadoras para reduzir o nível de risco mais elevado, as quais devem ser integralmente executadas.

Adicionalmente, em Relatórios futuros, deve também ser reportada a implementação de medidas não calendarizáveis e deve indicar, de

forma inequívoca, o período em análise.

Em cumprimento das orientações superiormente emanadas, a DGRDN encontra-se a elaborar novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Monitorização Intercalar

A alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC determina a elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

A metodologia adotada para a elaboração do PGRCIC 2022 teve em conta o levantamento das áreas funcionais e os processos críticos com que a DGRDN se depara na prossecução das suas competências, tendo sido consideradas para esse ano as seguintes áreas de risco:

- Recursos humanos;
- Financeira;
- Gestão de bens móveis do Estado;
- Plano de aquisições;
- Informática e sistemas de informação;
- Armamento, equipamento e I&D;
- Infraestruturas e património;
- Alienação, ambiente, qualidade, normalização e catalogação;
- Contratação pública;
- Assuntos estatutários, ensino e qualificação;
- Proteção de dados;
- Profissionalização do serviço militar;
- Saúde militar e assuntos sociais.

Em sede do relatório anual do PGRCIC da DGRDN, em abril de 2023, constatou-se que a única medida identificada como de risco elevado ou máximo, ainda não executada, pertencia à área de risco da contratação pública sendo a sua execução sob a responsabilidade do Gabinete de Contratação Pública (GabCP) e consubstanciava-se na *ampla divulgação do regime de impedimentos - realização de ação de sensibilização em 2023* e que apresentava um nível de risco de 6 (probabilidade de ocorrência de 2 multiplicado por um impacto previsível de 3). De referir que o GabCP é uma equipa multidisciplinar, na direta dependência do Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, criada pelo Despacho n.º 10762/2023, de 23 de outubro, que veio suceder ao Gabinete de Contratação de Defesa, cuja extinção ocorreu em 18 de setembro de 2023.

As principais responsabilidades deste GabCP incidem sobre a análise e apoio técnico-jurídico aos procedimentos de contratação pública nas várias áreas de intervenção da DGRDN.

Metodologia

O GabCP efetuou o levantamento das medidas propostas no PGRCIC 2022 e respetivo relatório, onde constam as referidas medidas, observações consideradas necessárias e estado da implementação caso se trate de medida identificada como de risco elevado ou máximo.

A Unidade Orgânica (UO) apresentou a sua matriz de risco por forma a possibilitar, através do cruzamento entre o impacto e a probabilidade, avaliar de forma comparativa:

- O nível do risco da medida proposta no PGRCIC 2022 e no relatório do PGRCIC (RPGRCIC) e o seu posicionalmente na matriz;
- O grau de implementação da medida de prevenção do risco (*versus* RPGRCIC de abril e *versus* RPGRCIC de outubro);
- O nível de significância no RPGRCIC de abril e no RPGRCIC de outubro.

Por último, é apresentado o mapa demonstrativo dos níveis de significância da UO em causa. O referido mapa permite avaliar de forma comparativa o nível de significância no PGRCIC 2022, no RPGRCIC de abril e de outubro da UE, permitindo assim uma visão clara da situação atual no que toca a esta temática.

Gabinete de Contratação Pública (GabCP)

O Gabinete de Contratação Pública é uma equipa multidisciplinar que colabora transversalmente com todas as outras UO, pelo que os riscos, probabilidades de ocorrência e impacto previsível estão espelhadas nas áreas que têm a incumbência da promoção e condução dos procedimentos de formação de contratos públicos (sejam eles contratos de prestação de serviços, de fornecimento de bens, empreitadas ou, ainda, as alienações de material militar), bem como, o seu acompanhamento e fiscalização, encontra-se descentralizada nas várias direções de serviços responsáveis, na terminologia usada no Manual de Procedimentos de Contratação Pública da DGRDN).

Compete ao GabCP prestar apoio técnico-jurídico no domínio dos contratos de aquisição e manutenção de armamento e equipamentos militares, em execução das capacidades inscritas na Lei de Programação Militar, nos procedimentos de contratos de desmilitarização e de alienação de material militar e de contratos de empreitadas. Compete-lhe, ainda, assegurar as demais atividades previstas no Manual de Procedimentos de Contratação Pública da DGRDN e promover o estudo e tratamento jurídico de outros assuntos, inseridos na esfera de atribuições da DGRDN, que lhe sejam submetidos pelo Diretor-Geral.

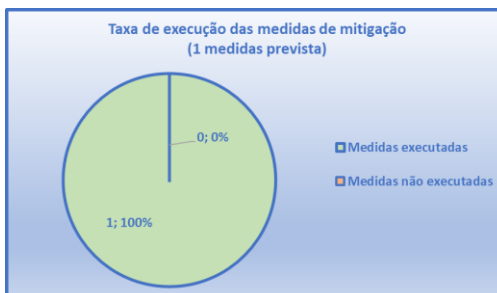
Conforme previsto no ponto 1.5 do Manual de Procedimentos da Contratação Pública da DGRDN, incumbe ao GabCP propor a definição ou a atualização de regras ou orientações internas em matéria de contratação pública e a organização de ações de sensibilização e de formação neste contexto.

Desta forma, as medidas constantes no PGRCIC, já se encontram escalpelizadas pelas diversas UO desta DGRDN, pelo que, no contexto do GabCP, optou-se por evidenciar a única medida que é da única responsabilidade desta equipa multidisciplinar, a saber, a ampla divulgação do regime de impedimentos - realização de ação de sensibilização em 2023, que é identificada como uma medida mitigadora de risco elevado ou máximo e que ainda não se encontrava executada aquando da monitorização anual, reportada a abril de 2023

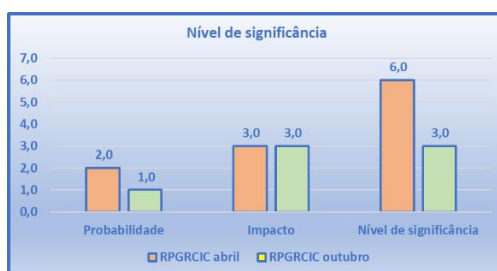
Assim, infra representam-se os gráficos estatísticos da execução do PGRCIC 2022 no que ao GabCP diz respeito, concretizando-se numa taxa de execução de 100%, e num decréscimo do nível de significância de 100% [numa escala de 0 a 9 o PGRCIC 2022 e o RPGRIC de abril apresentavam um nível de significância de 6 (66,66%) e a monitorização intercalar que ora nos ocupa revela um nível de significância de 6 (33,33%)] remetendo-se para os anexos a sua análise mais fina.

Nos quadros infra, matriz de risco da GabGP, e análise comparativa da probabilidade/risco e nível de significância, é possível aferir o nível de risco de cada medida monitorizada no RPGRIC de abril e RPGRIC de outubro e o seu posicionamento na matriz, o grau de implementação das mesmas e o nível de significância no PGRCIC 2022 e no RPGRIC.

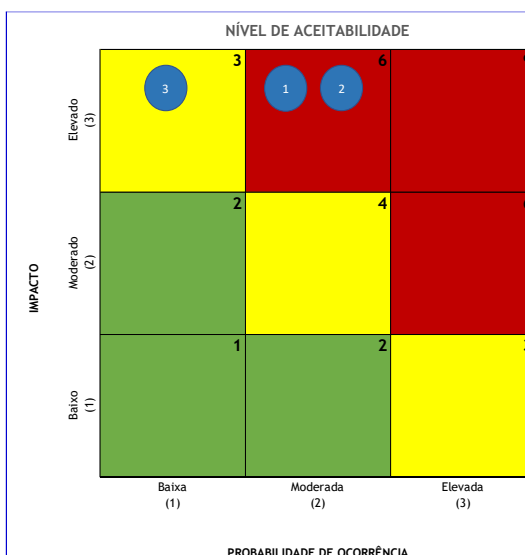
Quadro 1



Quadro 2



Quadro 3



1	PGRIC 2022
2	RPGRCIC de abril de 2023
3	RPGRCIC de outubro de 2023

A justificação para este decréscimo do nível de significância (consequência da implementação da medida) é a execução da medida *ampla divulgação do regime de impedimentos*; - *GCD (realização de uma ação de sensibilização para esta temática em 2023)* constante no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e monitorizada em abril como não executada.

A medida foi concretizada porquanto ocorreu uma ação de formação, no dia 27 de julho p.p., no auditório do 4.º piso do Ministério da Defesa Nacional e que teve como objetivo divulgar as alterações preconizadas ao Manual de Procedimentos de Contratação Pública da DGRDN, bem como sensibilizar para as boas práticas no que a esta matéria respeita.

Através desta revisão pretendeu-se aperfeiçoar os procedimentos constantes no referido manual, por forma a mitigar o risco de eventuais incumprimentos e facilitar a aplicação destas normas a todos os trabalhadores envolvidos em procedimentos desta natureza.

Neste sentido, esta formação permitiu que os trabalhadores que desempenham funções na área da contratação pública detenham um maior conhecimento das regras procedimentais, sensibilizando-os para as boas práticas no sentido de mitigar o risco de ocorrências geradoras de incumprimentos neste âmbito. Pretendeu-se ainda esclarecer todos os participantes relativamente a todas as questões que pretendessem colocar e que possibilitem um desempenho de acordo com as regras da contratação pública e das normas internas respeitantes a esta temática.

Considera-se, desta forma, que esta ação possibilitou um decréscimo da probabilidade da existência de ocorrências, pese embora a probabilidade seja menor, não se vislumbra que a acontecer diminua o seu impacto atendendo a que o mesmo depende de fatores exógenos à DGRDN.

Conclusões

Em termos globais e comparando o mapa demonstrativo dos níveis de significância das UO da DGRDN do RPGRIC de abril e o RPGRIC de outubro, nesta fase de monitorização, conclui-se que foram ultrapassadas as situações identificadas de risco elevado ou máximo.

Acresce referir, que presentemente, o nível de significância médio é baixo, conforme ilustra o seguinte quadro:

Quadro 4

MAPA DEMONSTRATIVO DOS NÍVEIS DE SIGNIFICÂNCIA DAS UO DA DGRDN												
Instrumentos de Gestão	DGRDN									Nível de Significância Médio	UO com < risco	UO com > risco
	DSGFA	DSAE	DSIP	DSQA	GCD	DSAEQ	EPD	DSPSM	DSSMAS			
PGRCIC 2022	4,10	3,20	7,70	2,36	6,00	2,00	3,00	3,70	2,60	3,85	DSAEQ	DSIP
RPGRIC Abril 2023	2,80	3,20	3,30	2,18	6,00	2,00	3,00	2,00	2,10	2,95	DSAEQ DSPSM	GCD
RPGRIC Outubro 2023	2,80	3,20	3,30	2,18	3,00	2,00	3,00	2,00	2,10	2,62	DSAEQ DSPSM	DSAE DSIP GCP EPD



Legenda:

	Nível de Significância Elevado > 4
	Nível de Significância Tolerável 3 a 4
	Nível de Significância Baixo < 3

Concluída esta avaliação intercalar, na qual as recomendações vertidas na monitorização anual de abril são aqui reproduzidas, recomendações essas que mereceram acolhimento no Despacho de 13 de julho de 2023, de Sua Excelência a Ministra da Defesa Nacional, está em curso o processo de revisão, para aprovação de um novo Plano de Prevenção de riscos de corrupção e Infrações Conexas (PPR), a concluir até janeiro de 2024.

De referir, ainda, que a proposta de PPR terá em linha de consideração o Guia n.º 01/2023, de setembro, do MENAC, que contém orientações sobre como elaborar, adotar e dinamizar os instrumentos previstos no RGPC, incluindo o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Anexo

 MAPA DE RISCOS DA DGRDN (ALINHADA COM O PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - 2022)												 RECURSOS DA DEFESA Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional	
Nível de Significância Elevado > 4 Nível de Significância Tolerável 3 a 4 Nível de Significância Baixo < 3													
Unidade Orgânica	Medidas	PGRIC 2022			RPGRIC abril			RPGRIC outubro			Data de Execução	Observações	
		Probabilidade	Impacto	Risco	Probabilidade	Impacto	Risco	Probabilidade	Impacto	Risco			
GCD	Ampla divulgação do regime de impedimentos - realização de ação de sensibilização em 2023	2	3	6	2	3	6	1	3	3	Maio/Junho	A execução ocorreu a 27 de julho de 2023	
	Nível de significância	2,00	3,00	6,00	2,00	3,00	6,00	1,00	3,00	3,00			